

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 09/05/2024

Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de junho.

Parágrafo único. No Dia Nacional de Cuidados com as Mãoos, serão realizadas campanhas de conscientização sobre a importância dos cuidados com as mãos, com vistas a prevenir a ocorrência de acidentes e a transmissão de doenças infectocontagiosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2402394>

2402394



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 154/2024/PS-GSE

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.315/2024

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.239, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Dia Nacional de Cuidados com as Mãos”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240912667700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar



* C D 2 2 4 0 9 1 2 6 6 7 7 0 0 *